



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.874, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

REVOGA DECRETO Nº 1.871/2014, QUE INSTITUIU O HORÁRIO DE VERÃO NA JORNADA DE TRABALHO.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, alínea “b”, e § 2º, do Decreto-Lei nº 4.295, de 13 de maio de 1942, e,

Considerando que fixado os horários de verão, os Diretores de Departamento deveriam se adequar aos mesmos, porém, sem alteração dos fixados;

Considerando que mesmo cientes do horário fixado, funcionários anteciparam o horário de expediente na entrada e na saída;

Considerando que em decorrência da implantação do horário de verão, houve interpretação por parte de funcionários, querendo receber horas extras justamente nos horários os quais foram alterados para o horário de verão;

Considerando que a finalidade de instituir o horário de verão visa atenuar as despesas dentro do horário de trabalho de oito horas e não aumentar as despesas no horário implantado;

Considerando, finalmente que ficou inviabilizado a implantação do horário de verão,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** o **DECRETO** que instituiu a hora de verão, a partir de zero hora do terceiro domingo do mês de outubro de cada ano, até trinta e um de janeiro do ano subsequente, em território municipal.

Artigo 2º - A partir do dia 17 de novembro de 2014, os horários de expediente serão os normais, devendo ser respeitados como implantado para a jornada de trabalho normal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de novembro de 2014.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 11 de novembro de 2014.
/mg.